



Câmara Municipal de Touros

PROTOCOLO GERAL

N.º 1233 / 2009

Em 03 de 10 / 2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ: 08.234.155/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 - Centro-Touros-RN - CEP: 59584-000

Fone/Fax: +55 (84) 263-2203

Lei n.º 624/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETIVAR  
CONVÊNIO COM O 17º GRUPO DE  
ESCOTEIRO GASPAR DE LEMOS  
DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS**, Prefeita Constitucional Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Touros aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a realizar todos os atos para conveniar-se junto ao 17º Grupo de Escoteiro Gaspar de Lemos do Município de Touros/RN.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis e previamente determinados contratualmente para serem destinados ao Convênio, como forma de viabilizar as ações Municipais através da Associação em apreço.

Art. 3º. Os recursos necessários à aplicação da presente Lei serão suportados pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TOUROS/RN, 21 de Outubro de 2009.**

**Luciana Vieira da Silva Farias**  
**Prefeita Constitucional Municipal**